

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
(ART. 46, III, V,VII c/c ART. 48 DO ESTATUTO SOCIAL)**

A Federação Nacional das Apaes - Fenapaes, com sede na cidade de Brasília, no SDS, Edifício Venâncio IV, Cobertura, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente sr. José Turozi, **CONVOCA** através do presente edital, as APAES e as FEAPAES filiadas para a Assembleia Geral Ordinária (art. 48 do Estatuto Social) a ser realizada no dia **30 de novembro de 2021, às 9h30minutos** em primeira convocação e às **10 horas** em segunda convocação, no Centro de Eventos e Convenções Brasil 21 SHS – Setor Hoteleiro Sul, Quadra 06, Lote 01, Conjunto A - Asa Sul, CEP 70.297-400, Brasília – DF, com a seguinte ordem do dia:

- 1. aprovação do relatório de atividades da gestão 2018/2020 e parcial 2021 (art.46, V).**
- 2. aprovação das contas da Diretoria Executiva dos exercícios 2018/2020 e parcial 2021 (art.46, V).**
- 3. eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e ratificação do Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES para o mandato de 01/01/2022 até 31/12/2023 (art. 46, III).**

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer através do endereço de email: **com.eleitoralfna2021@apaebrazil.org.br** até o dia 09 de novembro de 2021, conforme artigo 92 do Estatuto Social.

Somente poderão integrar as chapas os concorrentes associados de APAES há pelo menos 2 (dois) anos, preferencialmente com experiência diretiva, quites com suas obrigações junto à tesouraria da APAE à qual é filiado.

São inelegíveis, simultânea, sucessiva o alternadamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o primeiro grau, e funcionários quando no exercício do cargo.

Os candidatos a Presidente, Vice Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar no ato da inscrição da chapa cópias dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) certidão de regularidade do CPF;
- c) declaração de imposto de renda atual (entregue em 2021) ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- d) certidão negativa eleitoral e certidões negativas criminais nas instâncias Municipal, Estadual e Federal;
- e) ficha de filiação de associado da APAE;
- f) parecer do Conselho Fiscal sobre a prestação de contas e a Ata de aprovação da gestão exercida nas diversas instâncias do movimento, limitada aos últimos cinco anos;
- g) declaração, sob as penas da lei de não ser inelegível nos termos do art. 92, III.

Os candidatos que no momento da inscrição ocuparem cargos de Presidente, vice Presidente, Diretores Financeiros de APAES ou de FEAPAES além dos documentos listados deverão comprovar que a APAE a qual é filiado esteja em dia com suas contribuições associativas junto à Federação Nacional das Apaes.

Em caso de empate para a Diretoria Executiva considerar-se-á eleita a chapa cujo Presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da APAE.

É vedada a participação de funcionários da Federação Nacional das Apaes que mantenham vínculo direto ou indireto, dirigentes de empresas terceirizadas com vínculo contratual ou comercial, na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal da Federação Nacional das Apaes.

É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Federação Nacional das Apaes.

A Assembleia Geral Ordinária será constituída pelos representantes legais das Federações das Apaes dos Estados e das Apaes filiadas que a ela comparecerem, quites com suas contribuições, podendo exercer o direito de voto (art.44).

O prazo para as APAES filiadas que estão em situação de inadimplência possam colocar em dias as suas contribuições será até o dia **09 de novembro de 2021**.

Brasília, 29 de outubro de 2021.

Jose Turozi
Presidente da Federação Nacional das Apaes